

**PORTARIA Nº 10/2014, 06 de Fevereiro de 2014**

**Roberto Corlatti**, Diretor Superintendente Interino do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor J. S. R., RE 834, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

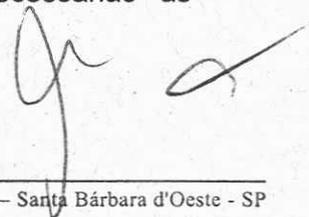
O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente não tratou com urbanidade o colega de trabalho.

Além disso, procedeu de forma desidiosa no cumprimento de suas funções.

Agindo assim, em tese, violou o inciso XI do artigo 7º e inciso XIV do artigo 8º do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência ou suspensão previstas no artigo 15 do referido Ato.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Sandra Daniele Peres Furlan, Agente Administrativo, RE 0708, Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002, Josemilda da Silva Bailo, Agente Administrativo, RE 0458, Mário Luis Mutti, Agente Fiscal, RE 950, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.



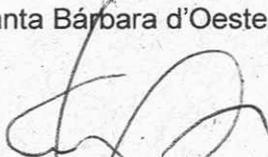
**Art. 4º** – Designar em caso de impedimento legal de qualquer dos membros da Comissão o servidor Amarildo da Silva Rosa, Agente Fiscal, RE 0513, como suplente.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

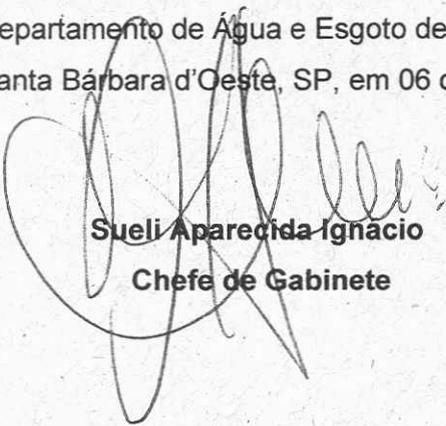
**Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2014, 17 de Janeiro de 2014.**

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de Fevereiro de 2014.



**ROBERTO CORLATTI**  
Diretor Superintendente Interino  
DAE – Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 06 de Fevereiro de 2014.



**Sueli Aparecida Ignácio**  
Chefe de Gabinete